



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000020-65.2022.2.00.0512

ATA DA 28ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Curitiba. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Exmo. Juiz do Trabalho Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 8.432/92

1.2 Data da instalação: 20-8-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de o respectivo Município e os de Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	31-8-2020	Não

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Martins de Castro	AJ – Execução de Mandados		12-6-2017
Cleber Schappo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-3-2010
Daniel Gremaschi Fiorotto	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	16-9-2020
Leticia de Alencar Cabral	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	10-12-2021
Margarete Aparecida Stedile	AJ	Assistente FC-04	1º-8-1996
Monica Darlene Salome Dutra	TJ	Assistente de Juiz FC-05	4-10-2004
Sabrina Misako Sato	AJ – Execução de Mandados		16-9-2005
Suelen Sandy de Oliveira Sousa	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-12-2020
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			8

Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com *déficit* de 2 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Observações SEDEP: a) As 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, FC-02, do quadro de lotação desta Unidade, encontram-se à disposição de outras Varas do Trabalho. Uma está à disposição da VT de Xanxerê, onde, atualmente, é exercida por Karla Tenório Correia da Silva. A outra está à disposição da 1ª VT de Balneário Camboriú e é exercida pelo servidor Fernando Voltolini. b) A função comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-04, também do quadro de lotação desta Unidade, está à disposição da 2ª VT de Blumenau, onde é exercida por Thays de Magistris e Oliveira.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda, terça, quarta e quinta... período vespertino”.

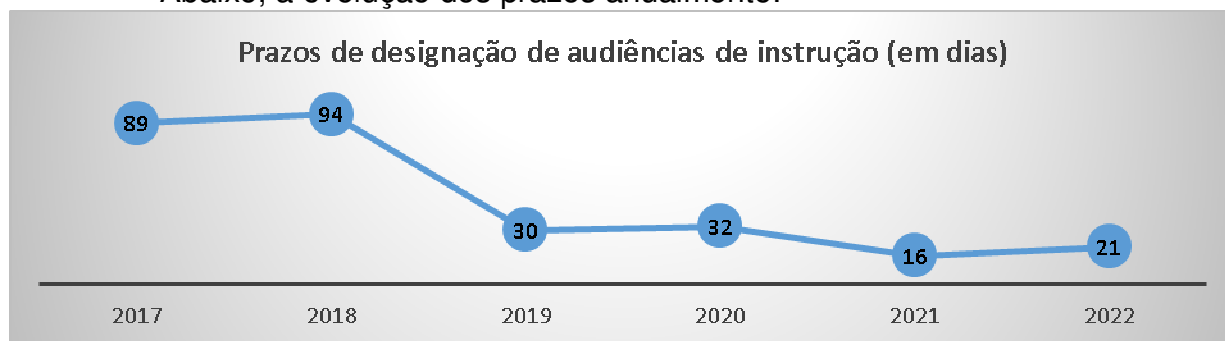
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Curitiba	-	-	9-3-2022	21

Observações: Consulta às pautas de audiências em 16-2-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”. A Unidade está suprimindo as audiências iniciais, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2022, foi verificado em 16-2-2022. Não havia audiências iniciais ou de conciliação em conhecimento designadas na correição de 2021 e de 2022, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

2.2 Audiências realizadas

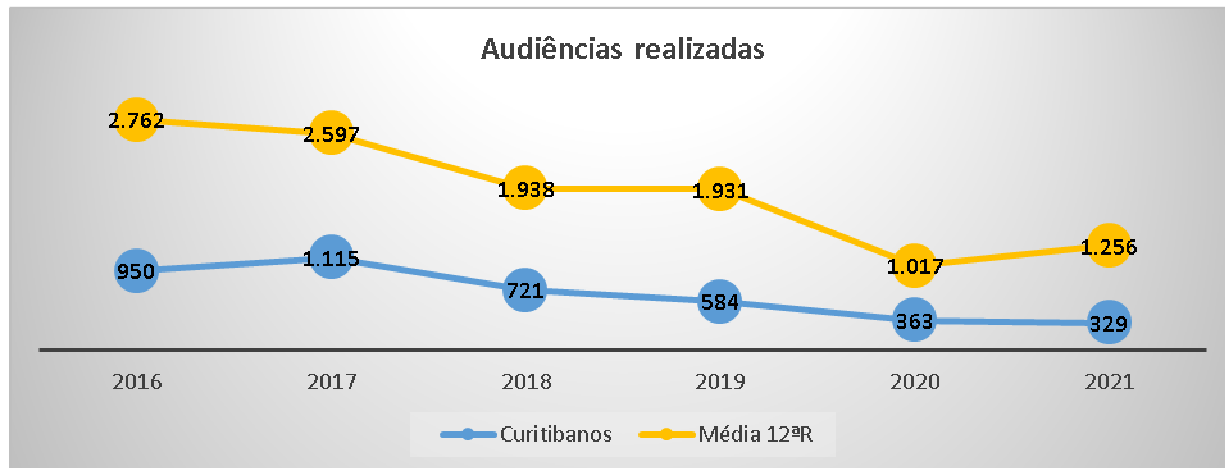
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
Vara do Trabalho de Curitiba	363	329
Média da 12ª Região	1.017	1.256

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 329 em 2021 foi de 927 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.256. Verifica-se,

ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte) e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos.

A Vara do Trabalho de Curitiba está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 501 e 750 processos. Em razão de haver poucos dados do ano de 2022 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2020 e 2021.

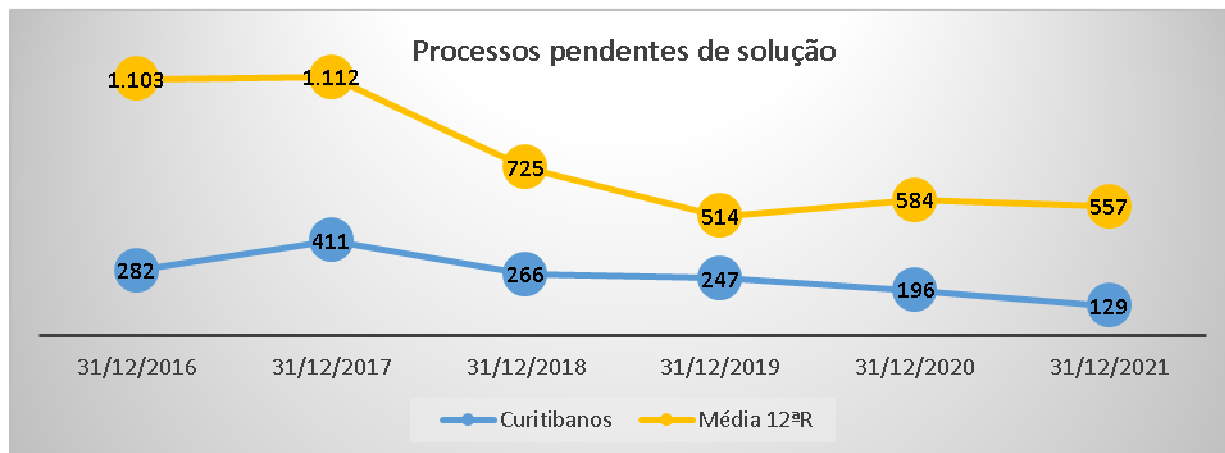
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	778	0	778	861	196	867	478
	2021	677	1	678	747	129	734	421
Média do Porte	2020	789	1	790	755	304	699	706
	2021	552	1	553	661	199	694	563
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, estando com 129 processos em 31-12-2021, 428 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



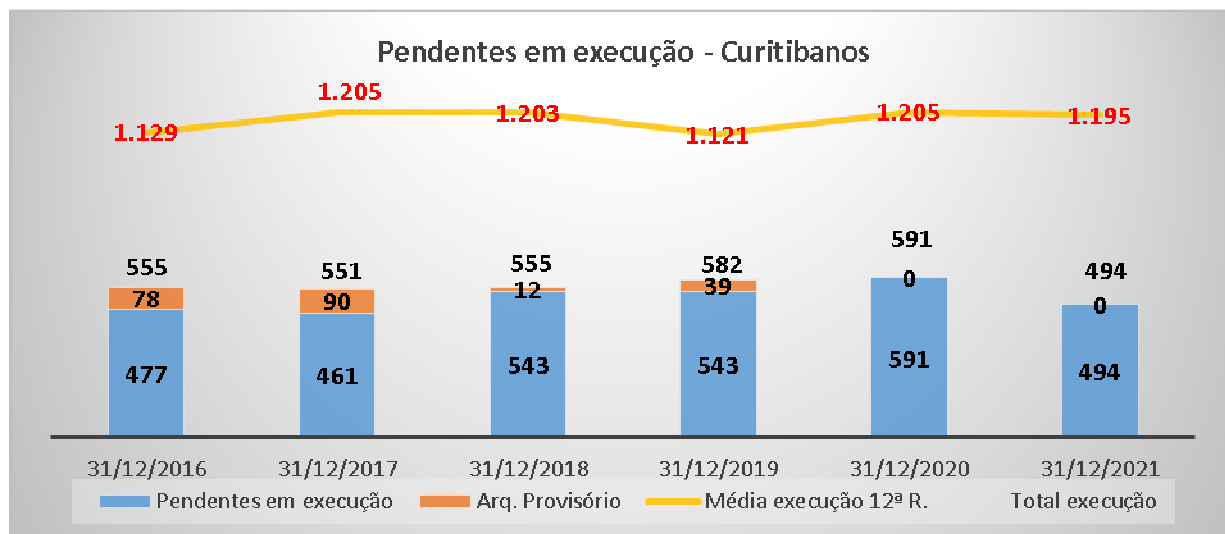
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	297	284	0	0	40	1	591	0	591
	2021	262	359	0	0	1	1	494	0	494
Média do Porte	2020	281	207	0	0	34	21	591	146	737
	2021	294	223	0	0	7	9	661	148	809
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo, estando com 494 processos em 31-12-2021, 701 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos. Destaca-se que a Unidade não possui processos no arquivo provisório.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	781	19,42%
2020	778	-0,38%
2021	677	-12,98%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	120
	Aguardando encerramento da instrução	9
	Aguardando prolação de sentença	0
	Aguardando cumprimento de acordo	107
	Com sentença aguardando finalização na fase	185
	Subtotal	421
Liquidação	Pendentes de liquidação	8
	Liquidados aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	9
Execução	Pendentes de execução	494
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	496
Total		926

Observações: Dados de 31-12-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.024.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Curitiba	25	7	13	9	7
Média do Foro	25	7	13	9	7
Média do Porte	56	33	9	20	4
Média da 12ª Região	102	88	24	24	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2021.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2020 e 2021.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	126	81
	2021	204	84
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	20	155
	2021	132	261
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	92	166
	2021	122	198
Da última audiência até a conclusão	2020	23	77
	2021	16	41
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	95	175
	2021	125	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	34	126
	2021	20	100
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	728	683
	2021	1.393	890
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	303	558
	2021	644	769
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	433	590
	2021	814	707

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	861	414	48,08%
	2021	747	445	59,57%
Média do Porte	2020	755	341	45,17%
	2021	661	331	50,08%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	1.071	483	45,10%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	846	245	22,46%
	2021	720	200	21,74%
Média do Porte	2020	724	392	35,14%
	2021	675	270	28,59%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	1.072	659	38,05%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	320	552	63,30%
	2021	409	438	51,71%
Média do Porte	2020	237	706	74,89%
	2021	255	766	75,02%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	455	1.088	70,52%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Curitiba	2020	R\$193.942,51	R\$1.143.676,28	R\$175.952,49	R\$0,00	R\$1.513.571,28
	2021	R\$150.680,83	R\$481.277,44	R\$41.129,45	R\$0,00	R\$673.087,72
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 21-2-2022, referem-se ao acumulado no ano de 2021, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que a Oficial de Justiça Ana Lucia Martins de Castro não informou dados nos meses de fevereiro, novembro e dezembro de 2021, e a Oficial de Justiça Sabrina Misako Sato não informou dados nos meses de janeiro a junho e de setembro a dezembro de 2021, ao SEESTP.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 21-2-2022, não havia mandados pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lucia Martins de Castro	19	8	11
Sabrina Misako Sato	18	10	8
Total	37	18	19

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2020	305	299	604	423
2021	243	196	439	319

7.4 Diligências realizadas em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Lucia Martins de Castro	342
Sabrina Misako Sato	97
Média de diligências por OJ da 12ª Região	625

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Lucia Martins de Castro	1,32
Sabrina Misako Sato	2,22
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	6,65

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Curitiba, nos anos de 2020 e 2021.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	6,69	267	142	5	0
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	1,57	14	5	0	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	0,42	12	5	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	1,1	39	11	0	0
Ozéas de Castro	0,37	529	251	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	3,03	747	445	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	0	76	0	51	39	166

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	0	209	0	85	35	329

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Curitiba, considerando o período de JAN a DEZ/21, apresentou o IGEST de **0,2857** que indica que a Unidade está na **3ª** posição na Região e na **53ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,0874	0,4553	0,3318	0,2332	0,3209

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador foi o que mais **influenciou negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/20		jan – dez/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,5118	703	0,9018	1.374

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 703 para 1.374 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 837 dias. Da análise, por amostragem, de alguns processos que mais influenciaram negativamente este prazo, constata-se que o motivo do seu aumento foi o sucesso na finalização de execuções antigas, como a do processo 0012200-94.1996.5.12.0042, bem como na decretação da prescrição intercorrente, como no processo 0007900-11.2004.5.12.0042.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado e os servidores devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo desempenhado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade possui 646 processos pendentes de baixa em 31-12-21, sendo 200 em conhecimento, 8 em liquidação e 438 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1.815 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-21;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-1-21 até 31-12-21, de 125 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 208 dias;

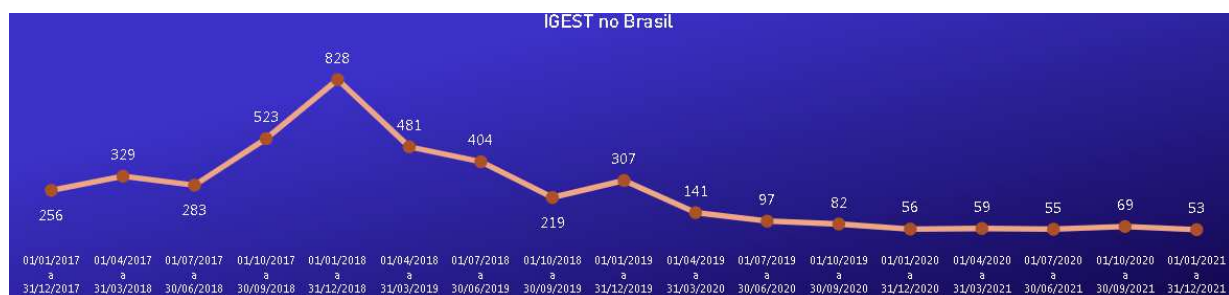
5. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-1-21 até 31-12-21, de 20 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 101 dias;

6. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-1-21 até 31-12-21 foi de 59,57%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,1%. Foram conciliados 445 processos dos 747 solucionados nesse período;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 21,74%, enquanto a média da 12ª Região foi de 38,05%. Foram baixados 720 processos de conhecimento no período, restando pendentes 200 em 31-12-21;

8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A taxa da Unidade foi de 51,71%, enquanto a média da 12ª Região foi de 70,52%. Foram baixadas 409 execuções no período, restando pendentes 438 em 31-12-21.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	106,97%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	107,53%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	116,15%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	167,82%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-2-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, por meio dos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos (sendo a última de 50 processos mensais), e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200 e 42/2020, além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022.

Em 7-3-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária já realizou o

saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-2-2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, e vem cumprindo a meta parcialmente.

Aliado ao fato acima, também é possível verificar que já realizou um número expressivo de contas a associar, existindo, atualmente, o número de 29, sendo que 22 processos não houve possibilidade de fazê-lo e constam do PROAD 4225/2021.

Foi constatada, ainda, a existência de 154 processos arquivados até 14-2-2019, com valores em contas, que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (com valores superiores a R\$ 150,00).

É importante salientar que, mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março do corrente ano, a VT analisou alguns processos no mês de fevereiro/2022.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 15-2-2022, foi verificado que a Unidade possuía 12 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento.

O Diretor de Secretaria informou que, da lista de 12 processos, apenas 2 efetivamente estavam arquivados com valores. Informou que o sistema garimpo não atualiza a informação das contas zeradas nos dias anteriores ao envio dos dados pelos bancos ao TRT. Então o sistema alimenta corretamente que os processos estão arquivados, mas não alimenta corretamente que as contas estão zeradas.

De qualquer forma, considerando que há 2 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores, determina-se sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

13 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N.º 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N.º 98/2020 E PORTARIA CR N.º 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n.º 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Curitiba, contendo o link da inscrição para a videoconferência disponibilizada, conforme item 22 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n.º 5/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-12-2021 e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: o Exmo. Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade;
- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “nenhuma específica, somente as do TRT”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 21-2-2022):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
2.408	2.592	10.533	132.314	R\$ 0,00	801

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação e junto à Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional. **Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 21-2-2022, foi encontrado 1 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexistência das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 801 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 21-2-2022. A média da 12ª Região foi de 883 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 187 audiências de conciliação em conhecimento e 99 em execução, de 16-3-2020 a 21-2-2022.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “as pesquisas patrimoniais e execuções são realizadas normalmente”;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça realizaram diligências de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo verificado na correição anterior, desde 16-3-2020 até o início da etapa 2, conforme arts. 10 e seguintes da Portaria Conjunta n.º 207/2020, as audiências foram realizadas na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** durante a correição verificou-se que a Unidade procede à imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;

- **art. 40, VII:** os prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão estão elencados no item 8.1 desta ata.

Em cumprimento à **Portaria CR n.º 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

14 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000016-62.2021.2.00.0512, durante a

correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 17 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 543461 do referido processo.

15 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos				
ATOrd 0000573-19.2021.5.12.0042, ATOrd 0000043-15.2021.5.12.0042, ATSum 0000170-50.2021.5.12.0042, ATSum 0000282-19.2021.5.12.0042, ATSum 0000412-09.2021.5.12.0042, ATOrd 0000047-52.2021.5.12.0042, ATSum 0000269-20.2021.5.12.0042, ATOrd 0000336-82.2021.5.12.0042, ATSum 0000296-37.2020.5.12.0042, ATSum 0000201-07.2020.5.12.0042, ATOrd 0000762-31.2020.5.12.0042, ATSum 0000185-87.2019.5.12.0042, ATOrd 0000293-24.2016.5.12.0042, ATOrd 0000481-17.2016.5.12.0042, ATSum 0000510-91.2021.5.12.0042, ATOrd 0000015-47.2021.5.12.0042, ATSum 0000067-43.2021.5.12.0042, ATSum 0000192-79.2019.5.12.0042, ATSum 0000285-71.2021.5.12.0042 e ATSum 0000312-54.2021.5.12.0042.				

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 18 desta ata.

16 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz Titular e/ou está presente (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 18 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Exmo. Juiz Substituto conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a correção verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 9-3-2022;

c) foi verificada, em 16-2-2022, a existência de 7 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. No entanto, não certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme art. 147 da referida Consolidação dos Provimentos;

d.1) O Diretor de Secretaria informou que "a frase constava somente no modelo de juntada de ofícios físicos. Acabei de acrescentar no modelo de juntada de extratos/comprovantes do SISCOJ e do SIF. Desta forma, doravante, haverá a certificação."

e) de acordo com o e-Gestão, de maio/21 (após última correção) a dezembro/21 foram prolatadas 62 sentenças líquidas, o equivalente a **66%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

17 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

17.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

17.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

17.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

17.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

17.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até fevereiro de 2022.

17.6 Relação de processos

N.º dos Processos			
ATOrd 0010396-2015.5.12.0042,	ATOrd 0000610-80.2020.5.12.0042,	ATOrd 0000765-	
83.2020.5.12.0042,	ATOrd 0000121-43.2020.5.12.0042,	ATOrd 0000376-	
06.2017.5.12.0042,	ATOrd 0000125-90.2014.5.12.0042,	ATOrd 0000267-	
89.2017.5.12.0042,	ATOrd 0000638-48.2020.5.12.0042,	ATSum 0000347-	
14.2021.5.12.0042,	ATSum 0000300-40.2021.5.12.0042,	ATSum 0000790-	
96.2020.5.12.0042,	ATSum 0000189-56.2021.4.12.0042,	ATSum 0000704-	
28.2020.5.12.0042,	ATOrd 0000331-94.2020.5.12.0042 e	ATSum 0000287-	
12.2019.5.12.0042			

17.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Parcialmente
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

17.8 Resultados encontrados

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- no processo ATOrd 0000125-90.2014.5.12.0042 não foi possível identificar a correspondência dos beneficiários dos levantamentos relativos ao ofício de liberação-alvará, pois não foram juntados aos autos todos os comprovantes de resgate-saque pelos credores.

- nos processos ATOrd 0010396-2015.5.12.0042, ATOrd 0000610-80.2020.5.12.0042, ATOrd 0000765-83.2020.5.12.0042, ATOrd 0000121-43.2020.5.12.0042, ATOrd 0000376-06.2017.5.12.0042, ATOrd 0000267-89.2017.5.12.0042, ATOrd 0000638-48.2020.5.12.0042, ATSum 0000347-14.2021.5.12.0042, ATSum 0000300-40.2021.5.12.0042, ATSum 0000790-96.2020.5.12.0042, ATSum 0000189-56.2021.4.12.0042, ATSum 0000704-28.2020.5.12.0042, ATSum 0001168-91.2020.5.12.0029 não foram juntadas as certidões de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

17.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações, ficando mantidos apenas como registro.

Processo	ATOrd 0010396-2015.5.12.0042, ATOrd 0000610-80.2020.5.12.0042, ATOrd 0000765-83.2020.5.12.0042, ATOrd 0000121-43.2020.5.12.0042, ATOrd 0000376-06.2017.5.12.0042, ATOrd 0000267-89.2017.5.12.0042, ATOrd 0000638-48.2020.5.12.0042, ATSum 0000347-14.2021.5.12.0042, ATSum 0000300-40.2021.5.12.0042, ATSum 0000790-96.2020.5.12.0042, ATSum 0000189-56.2021.4.12.0042, ATSum 0000704-28.2020.5.12.0042
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos

	Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade entre os recolhimentos e transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000125-90.2014.5.12.0042
Situação encontrada	Verificou-se que não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Constatou-se, ainda, que não consta a juntada do comprovante de transferência do crédito da parte autora, conforme alvará expedido no id. 73a09f1, impossibilitando a conferência do beneficiário.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do resgate, conforme alvará expedido no id. 73a09f1, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

18 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações específicas, ficando mantidos apenas como registro.

18.1 Juntada do extrato bancário, certificação e intimação precedentes ao arquivamento: analisado em 15-2-2022.

Situação encontrada	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo a Unidade junta o extrato bancário e intima os beneficiários após a juntada do comprovante de transferência. No entanto, não certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Exemplo	ATOrd 0010396-27.2015.5.12.0042, ATSum 0000610-80.2020.5.12.0042, ATOrd 0000765-83.2020.5.12.0042, ATOrd 0000121-43.2020.5.12.0042, ATOrd 0000376-06.2017.5.12.0042, ATOrd 0000125-90.2014.5.12.0042, ATOrd 0000267-89.2017.5.12.0042, ATOrd 0000638-48.2020.5.12.0042, ATSum 0000347-14.2021.5.12.0042, ATSum 0000300-40.2021.5.12.0042, ATSum 0000790-96.2020.5.12.0042, ATSum 0000189-56.2021.5.12.0042, ATSum 0000704-28.2020.5.12.0042 e ATOrd 0000331-94.2020.5.12.0042

18.2 Determinações específicas em processos: analisados de 14 a 15-2-2022.

Processo	ATOrd 0000043-15.2021.5.12.0042
Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS.
Recomendação/Determinação	Não obstante haver registro do prazo do acordo no GIGS. RECOMENDA-SE à Secretaria que, no prazo de dez dias, insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.

Processo	ATSum 0000201-07.2020.5.12.0042
Situação encontrada	Observa-se que o despacho de 30-9-2020 (Id 2fa2075) não foi cumprido, uma vez que o procurador não foi excluído.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000293-24.2016.5.12.0042
Situação encontrada	Foi determinada a suspensão do feito por 180 dias, conforme despacho de id. 6ee17cf. Verifica-se que o processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências", bem como que não há o movimento de sobrestamento ou suspensão. O prazo de 180 dias foi anotado no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de cinco dias, proceda à suspensão no sistema, conforme determinado no referido despacho.

Processo	ATOrd 0000481-17.2016.5.12.0042
Situação encontrada	Foi expedido para ser entregue em mãos o ofício à CEF para transferência do depósito recursal à ré (id. 981f515) e consta no GIGS o prazo para cumprimento pela instituição bancária. Todavia, não foi juntada aos autos a via do ofício carimbada, datada e assinada pelo(a) recebedor(a) na instituição bancária.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria cumpra o disposto no artigo 121, § 2º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, no prazo de cinco dias.

19 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

- a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;
- c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;
- d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado e os servidores devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo desempenhado;
- e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- f) aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- g) aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- j) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

20 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de

produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

d) a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

21 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	132	222	262	Observada
2 - Taxa de liquidação	105,83	101,77	107,98	Parcialmente Observada
2 - Liquidações encerradas	218	268	349	Não observada
3 - Sentenças líquidas	53,25	31,07	20,73	Observada
4 - Taxa de execução	137,02	114,07	119,66	Observada
4 - Execuções encerradas	359	453	448	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	106,97	111,08	Não observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	814	433	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	125	95	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	21,74	22,46	Observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.374	703	Não observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	-	-	Não se aplica

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, observou-se o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) em 2020, considerando, também, que até julho de 2021, a meta de julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente também não foi alcançada em ambos os graus, recomenda-se a implementação de medidas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

c) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

d) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

e) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

22 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

23 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Cleber Schappo, por meio de videoconferência, no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que

utiliza ambos os programas, que o SISCOJUD é muito bom, mas que tem problema com o SIF, principalmente porque não atualiza as custas quando da liberação pelo Caixa Econômica Federal, que tem demorado cerca de 2 semanas para cumprir as ordens de liberação, o que gera passivo de centavos na conta.

Elogiei a atuação no projeto garimpo, tendo o Diretor informado que restam poucos processos pendentes de liberação, cerca de 150.

Questionado sobre o Juízo 100% digital, procedimento no qual a Unidade possui cerca de 60% dos processos, o Diretor informou que a intenção é aumentar ainda mais essa porcentagem, principalmente pensando no futuro, para aumentar a possibilidade de teletrabalho e evitar a remoção de servidores da Unidade.

Informei que a Unidade prolatou cerca de 66% de sentença líquidas. O Diretor informou que o assessor de juiz é também professor de cálculos e, por este motivo, a quantidade de sentenças prolatadas de forma líquida é muito alta, o que também evita a necessidade de nomeação de contador “ad hoc”.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

24 REUNIÃO COM OS O JUIZ TITULAR

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, por meio de videoconferência, no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com o Exmo. Juiz Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST entre as melhores posições no Estado (3º) e no país (53º, de 1.571 Varas);

- melhora da taxa de conciliação: 48,08% em 2020 e 59,57% em 2021, acima da média do Estado, que foi de 45,10% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 22,46%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 foi de 21,74%, menor que a média do Estado, que foi de 38,05%;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 63,30%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 foi de 51,71%, menor que a média do Estado, que foi de 70,52%;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 95 dias em 2020 e 125 dias em 2021. No entanto, está abaixo da média do Estado, que aumentou de 175 para 201 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 433 dias em 2020 e 814 dias em 2021, acima da média do Estado, que aumentou de 590 para 707 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, estando com 129 processos em 31-12-2021, 428 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução, estando com 494 processos em 31-12-2021, 701 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos. Destaca-se que a Unidade não possui processos no arquivo provisório;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes muito inferiores à média regional.

S. Exa. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

O Exmo. Juiz Titular informou que não dispensa custas, com exceção da parte autora quando comprovada a hipossuficiência.

Sobre o IGEST, o Exmo. Magistrado manifestou preocupação em relação aos itens de prazo médio, especialmente o prazo do início à extinção da execução, tendo verificado aumento no último levantamento. Informou que este aumento se deve ao fato de ter extinguido muitos processos após o prazo da prescrição intercorrente.

Este prazo de dois anos, que a Unidade Judiciária não pode movimentar o processo, é contabilizado no prazo da execução, influenciando negativamente no IGEST da Vara do Trabalho.

Requeru, portanto, que fosse alterado o critério de contagem dos prazos no e-Gestão, para que o período que o processo permanece aguardando o prazo de prescrição intercorrente, bem como o período que o processo aguarda pagamento de pensão vitalícia sejam descontados dos prazos da Secretaria no e-Gestão.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional informou que os critérios de contagem de prazo do e-Gestão não são de competência da Corregedoria-Regional, e comprometeu-se a encaminhar o requerimento ao Comitê Regional do e-Gestão para análise.

25 ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000020-65.2022.2.00.0512 em quinze de março de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia,

Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria